

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/029/2023 PROCESSO Nº. 2023-DDHH1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUQUI.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. CYNTIA FIGUEIRA GRILLO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387 - 41 e C.I. nº 1483654 - SPTC/ES, doravante denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUQUI, inscrita no CNPJ sob 28.402.931/0001-35, com sede à Rua Minah Lobato Fraga, nº 391, CEP: 29.480-000, Bairro Entre Morros – Muqui/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA, portadora da CI nº 3.079.096, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 121.840.017-08, doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/029/2023, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção e inovação na oferta e nos atendimentos realizados por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da realização de despesas de custeio, com vistas à manutenção e melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários da assistência social., com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/029/2023 para R\$81.293,05 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$1.571,89 (mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/029/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

√itória/ES,	de	de 20	
vilulia/LS.	чe	u c 20	

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Pelo CONCEDENTE

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUQUI

Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES - GOVES assinado em 06/12/2024 16:35:02 -03:00

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA CIRILIO

CIDADÃO

assinado em 09/12/2024 09:56:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2024 09:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8GG401